



Lei n.º 3.118, de 03 de setembro de 2013.

Inclui atividade nas Leis nº 2612/2009 – Plurianual nº 2979/2012 – LDO, e na Lei nº 2999/2012 – LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a incluir atividade nas Leis nº 2612/2009 - Plurianual nº 2979/2012 – LDO, e na Lei nº 2999/2012 – LOA, e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003.2303 Implantação das oficinas Terapêuticas/Recursos vinculado Estadual.

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 13.000,00

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I - O excesso de arrecadação recebido da Secretaria Estadual de Saúde, para Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica no valor de R\$ 24.000,00.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.118, de 03 de setembro de 2013.

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 3 de setembro de 2013, 53ª da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____